



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Nº 1183

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Outros Atos	6
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	9
Licitações e Contratos	9
Extrato	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.128/2022 =
de 27 de abril de 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+) 80.000,00

02 08 08 FMDCA - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente

343 08.243.0005.2017.0000 Ações de Defesa da Criança e do Adolescente 80.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0300

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

500 009 Fundo Municipal do Direito da Criança e

Art. 2º O crédito constante no art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação a que se refere o inciso II, parágrafo primeiro, art. 43º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 27 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Decretos**= DECRETO Nº 5.734/2022 =
de 25 de abril de 2022.**

Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 5.707-A, de 22 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso V e o parágrafo primeiro do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.707-A, de 22 de fevereiro de 2022,

“Art. 2º ...

V - Para concessão do complemento do benefício, o estudante de baixa renda familiar deverá requerê-lo conforme o item I, através do site www.bariri.sp.gov.br, preenchendo o Questionário Socioeconômico devidamente preenchido e anexar os documentos solicitados, entregando-os junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri.

§ 1º O benefício que se refere o inciso V será recebido somente aos estudantes que atenderem as condições previstas no Decreto, fazendo jus a partir da data de formalização do requerimento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.735/2022 =
de 27 de abril de 2022.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

02 08 08 FMDCA - Fundo do Diretito da Criança e do Adolescente

343343.08.243.0005.2017.0000Assistência de Média e Alta 80.000,00

Complexidade

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - F.R.: 0 03 00

PESSOA JURÍDICA

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS

ESPECIAIS DE DESPESA -VINCULADOS

500 009 Fundo Municipal do Direito da Criança

e do Adolescente

Art. 2º O crédito aberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso **80.000,00**

05 00 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 9.883/2022 =
 de 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria compulsória, a partir de **1º de maio de 2022**, a **Sra. Aparecida Budin**, do emprego efetivo de **Agente Escolar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.884/2022 =
 de 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **1º de maio de 2022**, a **Sra. Sarah Kerbauy dos Santos Ferro Franchini**, do emprego efetivo de **Enfermeiro Padrão PSF**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
 Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.885/2022 =
 de 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre admissão de Motorista.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **02 de maio de 2022**, Processo Administrativo n. 1.861/2022, para exercer o emprego efetivo de **Enfermeiro Padrão**, padrão 141 (cento e quarenta e um) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a **Sra. Sarah Kerbauy dos Santos Ferro Franchini** (03ª classificada),

portadora do RG. 41.995.952-X, CPF. 363.158.908-57 e PIS 129.40455.18.1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
 Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.886/2022 =
 de 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre admissão de Motorista.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **02 de maio de 2022**, Processo Administrativo n. 1.861/2022, para exercer o emprego efetivo de **Técnico de Enfermagem**, padrão 124 (cento e vinte e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a **Sra. Andréa Paula Rabesco Valverde** (03ª classificada), portadora do RG. 25.490.812-3, CPF. 264.550.098-60 e PIS 126.32099.14-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
 Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.887/2022 =
 de 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre admissão de Motorista.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **02 de maio de 2022**, Processo Administrativo n. 16.241/2022, para exercer o emprego efetivo de **Motorista**, padrão 118 (cento e dezoito) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, o **Sr. Amauri Ferreira** (03º classificado), portador do RG. 19.668.328-2, CPF. 112.236.468-74 e PIS 123.24538.51.4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de abril de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
 Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.888/2022 =
 de 27 de abril de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti** como Gestora do Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV - Lar, Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob nº 01.064.135/0001-83, para prestação de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade em meio aberto.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV - Lar, Amor e Vida, inscrita no CNPJ sob nº 01.064.135/0001-83, para prestação de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade em meio aberto, sendo eles:

a) Adriana Henrique Menegassi;

b) Fabrícia de Oliveira;

c) Josmeire Nascimento Fiorin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 27 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Tomada de Preços nº 05/2022 - Classificação

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedora da Tomada de Preços 05/2022, as propostas apresentadas pelas empresas: P.C. Ferreira Marmontel-ME, nos itens: 05 e 08, no valor total de R\$40.890,00; Rodeo Bulls Eireli-EPP, nos itens: 01, 03, 04 e 10, no valor total de R\$176.840,00; Weder Cley da Cunha Alves-ME, nos itens: 02, 06, 07 e 09, no valor total de R\$133.650,00, objetivando a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais, infraestrutura, equipamentos e mão de obra necessários a realização da BARIRI RODEIO SHOW 2022 (29ª FESTA DO PEÃO DE BARIRI), de acordo com o Termo de Referência. Restou fracassado o item 11. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

Pregão Presencial nº 16/2022 - Classificação

O pregoeiro designado através da Portaria nº 9.451/2021, decidiu classificar como vencedoras do Pregão 16/2022 as propostas apresentadas pelas empresas: Gráfica Jormag Ltda-ME, item: 04; Ideal Gráfica, Papelaria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda-ME, itens: 24, 25, 57, 58, 59, 61, 62 e 65; Marquinhos Artes Gráficas Ltda-EPP, itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56 e 63; DFS Impressão Gráfica Eireli-ME, itens: 06, 11, 16, 18, 29, 32, 53 e 64, e resolveu desclassificar as propostas das empresas: MD Comércio, Locação e Eventos Ltda-ME; Gráfica C S Eireli-EPP, pelo motivo da não apresentação dos documentos fiscais vigentes, dentro do prazo concedido, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Pregão Presencial nº 14/2022 - Proc. Adm. 8685/2022

Análise das Amostras de fraldas descartáveis

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, por um período de 12 meses.

A Diretoria dos Serviços de Saúde torna público que, após análise das amostras das fraldas apresentadas no Pregão 14/2022, decidiu aprovar a amostra apresentada pela empresa: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, referente ao item: 01, por atender todas as exigências do Termo de Referência; e, resolveu reprová-las as amostras apresentadas pelas empresas: Kely Daiana de Oliveira Gomes-EPP, referente aos itens: 05 e 07, por não atender as medidas para os tamanhos "P" e "G" e por não apresentar Laudos Técnicos do Medcin Instituto da Pele/SP, itens 06 e 08, por não apresentar os Laudos Técnicos do Medcin Instituto da Pele/SP; Material Med Produtos

Hospitalares Ltda, referente aos itens 02, 03 e 04, por não atenderem as medidas para os tamanhos “M”, “G” e “GG”, possuir uma absorção ruim, não conter inibidor de odores e não apresentar Laudo Técnico do Medcin Instituto da Pele/SP, conforme exigido no Termo de Referência. Convocamos as empresas remanescentes para que no prazo de até 5 dias úteis apresentem amostras, como seguem: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, item 02; Rosicler Cirúrgica Ltda, item 03; Inova Comercial Hospitalar Ltda, item 04; Cirúrgica União Ltda, item 05, 06, 07 e 08.

.....

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	20.585.000,00	3.800.776,23	TOTAL (25%)	22.894.500,00	6.721.433,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.400.000,00	9.325.489,46			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	37.593.000,00	13.759.468,56			
TOTAL	91.578.000,00	26.885.734,25			
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.718.600,00	4.606.022,87			
RECEITA LÍQUIDA	77.859.400,00	22.279.711,38			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	33.320.394,31	36,38	10.040.094,37	37,34	8.248.821,10	30,68	8.055.222,63	29,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.370.395,31	10,23	2.803.957,58	10,43	1.921.553,67	7,15	1.801.659,63	6,70
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.231.399,00	11,17	2.630.113,92	9,78	1.721.244,56	6,40	1.647.540,13	6,13
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.718.600,00	14,98	4.606.022,87	17,13	4.606.022,87	17,13	4.606.022,87	17,13

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			10.040.094,37	37,34	8.248.821,10	30,68	8.055.222,63	29,96
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.803.957,58	10,43	1.921.553,67	7,15	1.801.659,63	6,70
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			2.630.113,92	9,78	1.721.244,56	6,40	1.647.540,13	6,13
RETENÇÕES AO FUNDEB			4.606.022,87	17,13	4.606.022,87	17,13	4.606.022,87	17,13

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÃO FILHO
Prefeito Municipal

NATALIA REGIANE SISTO MOREIRA
Diretora de Finanças

STEFANI EDVIRGEM DA SILVA
Diretora de Serviços da Educação

Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	24.000.000,00	6.455.156,96	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	41.155.800,00	13.818.068,61
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	48.033,26	16.257,61			
TOTAL	24.048.033,26	6.471.414,57			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	24.048.033,26	6.471.414,57	TOTAL DA RECEITA	6.455.156,96	13.818.068,61
MAGISTÉRIO (70%)	16.833.623,28	4.529.990,20			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		-7.362.911,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	25.672.000,00	106,75	6.528.627,78	100,88	6.262.744,44	96,77	5.780.094,93	89,31
MAGISTÉRIO	23.644.000,00	98,31	6.160.127,78	95,18	6.160.127,78	95,18	5.677.478,27	87,73
OUTRAS	2.028.000,00	8,43	368.500,00	5,69	102.616,66	1,58	102.616,66	1,58

DEDUÇÕES								
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	6.528.627,78	100,88	6.262.744,44	96,77	5.780.094,93	89,31		
MAGISTÉRIO	6.160.127,78	95,18	6.160.127,78	95,18	5.677.478,27	87,73		
OUTRAS	368.500,00	5,69	102.616,66	1,58	102.616,66	1,58		

Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Março/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÃO FILHO
Prefeito Municipal

NATALIA REGIANE SISTO MOREIRA
Diretora de Finanças

STEFANI EDVIRGEM DA SILVA
Diretora de Serviços da Educação

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATOS**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2022 – Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Eugenio Bráz Arroteia & Cia. Objeto: fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo dieselS-500 e Óleo Diesel S-10), destinados à frota de veículos da Autarquia Saemba. Reajuste dos preços dos combustíveis referente ao Pregão Presencial 001/2022. Gasolina Comum de R\$ 6,28 para R\$ 6,88 o litro, Óleo Diesel S-500 de R\$ 5,48 para R\$ 6,49 o litro, Etanol Hidratado de R\$ 4,179 para R\$ 4,690 o litro e Óleo Diesel S-10 R\$ 5,517 para R\$ 6,690 o litro. Aditivo 005/2022. Assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/12/2022.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2021 – Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de programa de informática, locação. Valor Contrato: R\$ 37.141,44 (R\$ 3.095,12 mensais). Aditivo 006/2022. Assinatura: 15/04/2022. Vigência: 30/04/2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP